



## RESOLUÇÃO Nº 003/2022-EDF

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2022.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o Edital nº 002/2022-DAA, de 16/05/2022, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2022;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de Educação Física da UEM;

"ad referendum"

### RESOLVE:

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de Campus**, dos alunos relacionados abaixo, do Campus de Ivaiporã, para o curso de **Educação Física - Habilitação: Licenciatura, do Campus Sede da UEM**, no ano letivo de 2022 conforme segue.

Alunos	R.A.	Turno Solicitado	Série de enquadramento	prazo máximo para conclusão do curso
Enzo Berbery Orlandi	118884	integral	4ª	2026
João Pedro Camilo da Silva	122270	noturno	4ª	2026
Joao Pedro Ribeiro Demarco	119164	noturno	4ª	2026
Luiz Fernando de Carvalho Villa	127414	integral	2ª	2028

**Art. 2º. Indeferir** o pedido de **Transferência Interna de Turno**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Educação Física - Habilitação: Licenciatura**, no ano letivo de 2022, por não atender ao contido no Edital nº 002/2022-DAA e na Resolução n.º 012/2021-CEP/UEM, Art. 1º: "A Universidade Estadual de Maringá permitirá ingresso especial nos cursos de graduação, **a partir da 2ª série**."

Aluna	R.A.	Turno	Enquadramento
Erica Rafaela da Silva Faria	126376	integral para noturno	1ª série

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Ciências da Saúde**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Educação Física**

.../

**Continuação da Resolução nº 003/2022-EDF**

**Art. 3º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Educação Física - Habilitação: Licenciatura**, no ano letivo de 2022 conforme segue.

<b>Aluno</b>	<b>R.A.</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Série de Enquadramento</b>	<b>Turno</b>	<b>Prazo Máximo para Conclusão do Curso</b>
Camila Campos Santiago	116162	Ciências Contábeis (CRC)	2ª	Noturno	2028
Lucas Figueira Fernandes	117503	Ciências Biológicas	2ª	Integral	2028

**Art. 4º. Deferir** os pedidos de **Portador de Diploma para Cursar Nova Habilitação**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Educação Física - Licenciatura - Noturno**, no ano letivo de 2022, conforme segue.

<b>Aluno</b>	<b>Prazo Máximo para Conclusão do Curso</b>
Augusto Siqueira de Oliveira	2025
Emanuela Santana Cardozo	2025

**Art. 5º.** No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, conforme estabelecido no item nº 17.6 do edital 002/2022-DAA.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 04 de julho de 2022.

**Prof. Dr. Claudio Kravchychyn,**  
Coordenador – EDF.